



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Nº 1197/2025 – Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 7.107.403,99 (sete milhões cento e sete mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos).

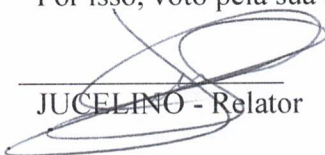
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando abertura de crédito suplementar através de excesso de arrecadação de recursos de convênios. Os mesmos foram abertos em 2024 (conforme as Leis 1076, 1098, 1100 e 1107), porém os repasses não foram efetuados e não houve a execução das despesas, havendo necessidade de solicitar novamente abertura de créditos em 2025.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


JUCELINO - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1197/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara

Secretário: Jucineide Ap.^a de Brito da Silva

Membro: Alcides Masquietto